



DECRETO Nº 2.056, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Altera Decreto nº 2.004/2025 e dá outras providências)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exoneração de membro da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada, resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Artigo 1º. O inciso II do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.004, de 12 de maio de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º. (...)

I - (...)

II - pelo Município de São Joaquim da Barra:

a) Paulo Roberto Cardoso – Chefe de Gabinete;

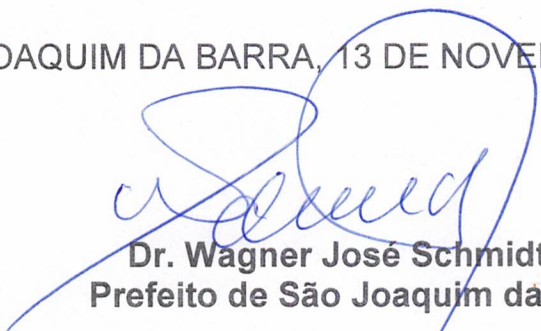
b) Carlos Henrique Barbosa de Souza – Assessor Especial de Convênios e Parceria com o Terceiro Setor.”

Artigo 2º. O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.004, de 12 de maio de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º. *A presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada ficará a cargo de Paulo Roberto Cardoso.”*

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra